



# ESTADO DO PARÁ

## MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 035-2021

O MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE - PA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. dos estados, nº 73, Bairro – Centro, Cumaru do Norte - PA, inscrito no CNPJ sob nº 34.670.976/0001-93, neste ato representada pelo prefeito municipal Sr.º. **CELIO MARCOS CORDEIRO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 314.991.148-69 e no RG nº 4568639 – PC/PA, residente e domiciliado no endereço Rua Maranhão, s/n, Bairro – Centro, cidade de CUMARU DO NORTE-PA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 035/2021, publicada no Diário Oficial em 19/03/2021, Diário Oficial da União em 19/03/2021 e no Diário do Pará em 19/03/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 019/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia da frota de veículos e máquinas pesadas do município de Cumaru do Norte - PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, para o exercício de 2021, especificados nos itens n.º. **1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38 e 39** do Termo de Referência, anexo no edital do Pregão Eletrônico nº 016/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

**Fornecedor: ROBSOM MODESTO DE LIMA 99595559172, inscrita no CNPJ. (MF) sob o nº: 26.323.483/0001-59, sediada na Rua Um, s/n, Galpão, Cumaru do Norte, CEP 68.398-000, representante legal ROBSOM MODESTO DE LIMA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 422928 SSP/TO, inscrito no CPF nº 995.955.591-72.**

Nº Item	Item	Qtd.	Unid	Valor Unit.	Valor Total
1	SERVIÇO DE BORRACHARIA/ PNEUS MOTO DIANTEIRO E TRA	140	SV	R\$ 12,000	R\$ 1.680,000
2	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEU 275/80 R22 BORRACHUDO	20		R\$ 22,000	R\$ 440,000
3	SERVIÇO DE BORRACHARIA /PNEU 235/70 R-16	50	SV	R\$ 20,000	R\$ 1.000,000
4	SERVIÇO DE BORRACHARIA DE CAMARA DE AR ARO 14	80	SV	R\$ 13,000	R\$ 1.040,000
5	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEU 1.400X24 12	20		R\$ 45,000	R\$ 900,000
6	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEU 1000/R 20 RADIAL LISO	40	SV	R\$ 25,000	R\$ 1.000,000
7	SERVIÇOS DE BORRACHARIA/ PNEUS 265/70/16	20	SV	R\$ 18,000	R\$ 360,000
8	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEU 17.5X25,12 LONAS	40		R\$ 50,000	R\$ 2.000,000
9	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEU 18,4 X30 10 LONA	20		R\$ 70,000	R\$ 1.400,000
10	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEU 185/70 R 14	27		R\$ 13,000	R\$ 351,000
11	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEU 205/75	40		R\$ 15,000	R\$ 600,000
12	SERVIÇOS DE BORRACHARIA/PNEUS 185/70/14 SEIBERLING	12	SV	R\$ 15,000	R\$ 180,000
13	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEU 1000X20	40		R\$ 25,000	R\$ 1.000,000
14	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS 650 R16 A 215/75 R 17	30	SV	R\$ 20,000	R\$ 600,000
15	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEU 255X75 R-15	50		R\$ 15,000	R\$ 750,000



## ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



16	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEU 265/70 R16	45		R\$ 20,000	R\$ 900,000
17	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEU 275/80 R 22,5 LISO	20		R\$ 25,000	R\$ 500,000
18	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEU 900X20 COMUM BORRACHAD	50		R\$ 25,000	R\$ 1.250,000
19	SERVIÇO DE BORRACHARIA DE/ CAMARA DE AR ARO16	10	SV	R\$ 20,000	R\$ 200,000
20	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEU 275X80 R22.5 BORRACHUD	20	SV	R\$ 25,000	R\$ 500,000
21	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEU195/55 R 16	10		R\$ 17,000	R\$ 170,000
22	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS 175/70 R14	88	SV	R\$ 15,000	R\$ 1.320,000
23	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS 175/80 R14	40	SV	R\$ 13,000	R\$ 520,000
24	SERVIÇO DE BORRACHARIA /PNEU 235/70 R-16	20	SV	R\$ 20,000	R\$ 400,000
25	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS 18/4X38 R38 20/8X38 2	20	SV	R\$ 80,000	R\$ 1.600,000
26	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS 18/4X38 R38 20/8X38 1	20	SV	R\$ 80,000	R\$ 1.600,000
27	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS 215/75 R17,5	60	SV	R\$ 20,000	R\$ 1.200,000
28	SERVIÇO BORRACHARIA/PNEUS 650 R16 A 215/75 R 17	30	SV	R\$ 17,000	R\$ 510,000
29	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS AR ARO 16	10	SV	R\$ 15,000	R\$ 150,000
30	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS DE MOTO 90/90X18 R18	280	SV	R\$ 13,000	R\$ 3.640,000
31	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS MOTO DIANT E TRAS 100	30	SV	R\$ 12,000	R\$ 360,000
32	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS MOTO DIANTEIRO E TRAS	130	SV	R\$ 13,000	R\$ 1.690,000
33	SERVIÇOS DE BORRACHARIA /PNEUS 185/R-14	48	SV	R\$ 13,000	R\$ 624,000
34	SERVIÇOS DE BORRACHARIA/PNEU 1000/20 RADIAL BORRAC	40	SV	R\$ 25,000	R\$ 1.000,000
35	SERVIÇOS DE BORRACHARIA/PNEU ARO 24 1400X24	80	SV	R\$ 80,000	R\$ 6.400,000
37	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS 18/4X34 R34 UTILIZADO	20	SV	R\$ 70,000	R\$ 1.400,000
38	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEU 750X16 12 LONA	60	SV	R\$ 20,000	R\$ 1.200,000
39	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEU 750X16 12 GIPP BORRACH	70	SV	R\$ 20,000	R\$ 1.400,000

Valor Total Fornecedor: R\$ 41.835,00

2.1.1.A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA**;

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços;

#### **PREFEITURA DE CUMARU DO NORTE**

Nº item	Item	Unidade	Quantidade
2	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEU 275/80 R22 BORR	SV	20
3	SERVIÇO DE BORRACHARIA /PNEU 235/70 R-16	SV	50
4	SERVIÇO DE BORRACHARIA DE CAMARA DE AR ARO	SV	40
5	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEU 1.400X24 12	SV	20
6	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEU 1000/R 20 RADIAL	SV	40
13	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEU 1000X20	SV	40
8	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEU 17.5X25,12 LONA	SV	40
9	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEU 18,4 X30 10 LONA	SV	20
10	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEU 185/70 R 14	SV	12



## ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



11	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEU 205/75	SV	20
15	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEU 255X75 R-15	SV	30
16	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEU 265/70 R16	SV	20
17	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEU 275/80 R 22,5 LIS	SV	20
20	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEU 275X80 R22.5 BO	SV	20
39	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEU 750X16 12 GIPP B	SV	45
38	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEU 750X16 12 LONA	SV	40
18	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEU 900X20 COMUM B	SV	20
21	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEU195/55 R 16	SV	10
22	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS 175/70 R14	SV	49
23	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS 175/80 R14	SV	30
37	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS 18/4X34 R34 UTI	SV	20
25	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS 18/4X38 R38 20/	SV	20
26	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS 18/4X38 R38 20/	SV	20
27	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS 215/75 R17,5	SV	40
28	SERVIÇO BORRACHARIA/PNEUS 650 R16 A 215/75 R	SV	30
29	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS AR ARO 16	SV	10
30	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS DE MOTO 90/90	SV	150
31	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS MOTO DIANT E	SV	30
32	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS MOTO DIANTEIR	SV	30
33	SERVIÇOS DE BORRACHARIA /PNEUS 185/R-14	SV	24
34	SERVIÇOS DE BORRACHARIA/PNEU 1000/20 RADIAL	SV	40
35	SERVIÇOS DE BORRACHARIA/PNEU ARO 24 1400X24	SV	40

### **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CUMARU DO NORTE**

4	SERVIÇO DE BORRACHARIA DE CAMARA DE AR ARO	SV	10
19	SERVIÇO DE BORRACHARIA DE/ CAMARA DE AR AR	SV	10
22	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS 175/70 R14	SV	24
30	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS DE MOTO 90/90	SV	30
33	SERVIÇOS DE BORRACHARIA /PNEUS 185/R-14	SV	24
7	SERVIÇOS DE BORRACHARIA/ PNEUS 265/70/16	SV	20
12	SERVIÇOS DE BORRACHARIA/PNEUS 185/70/14 SEIB	SV	12

### **FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE CUMARU DO NORTE**

4	SERVIÇO DE BORRACHARIA DE CAMARA DE AR ARO	SV	30
23	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS 175/80 R14	SV	10
14	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS 650 R16 A 215/7	SV	30

### **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUMARU DO NORTE**

1	SERVIÇO DE BORRACHARIA/ PNEUS MOTO DIANTEI	SV	100
10	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEU 185/70 R 14	SV	15
11	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEU 205/75	SV	20
15	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEU 255X75 R-15	SV	20
16	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEU 265/70 R16	SV	25
39	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEU 750X16 12 GIPP B	SV	25
38	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEU 750X16 12 LONA	SV	20
18	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEU 900X20 COMUM B	SV	30
22	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS 175/70 R14	SV	15
27	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS 215/75 R17,5	SV	20
30	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS DE MOTO 90/90	SV	100
32	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS MOTO DIANTEIR	SV	100



# ESTADO DO PARÁ

## MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



24	SERVIÇO DE BORRACHARIA /PNEU 235/70 R-16	SV	20
----	--	----	----

### FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

1	SERVIÇO DE BORRACHARIA/ PNEUS MOTO DIANTEI	SV	40
35	SERVIÇOS DE BORRACHARIA/PNEU ARO 24 1400X24	SV	40

#### 4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### 5 VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### 6 REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



## ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

### 7 DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 **As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.**

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### 8 CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3 *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.*

8.3.1 *contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou*

8.3.2 *contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances*

8.4 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE**



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 10 de maio de 2021, em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cumaru do Norte – PA, 10 de maio de 2021.

**MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE**  
**CNPJ nº. 34.670.976/0001-93**  
**GERENCIADOR**

**ROBSOM MODESTO DE LIMA 99595559172**  
**CNPJ: 26.323.483/0001-59**  
**Fornecedor**